



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS

EDITAL 08/2022/DIPPED

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 853, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU n. 144, de 2 de agosto de 2021, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para a Seleção de Bolsistas**.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas para atuarem em projetos aprovados no Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura, regido pelo Edital 13/2022/PROEXC/IFPB, de 23 de maio de 2022.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura juntamente com os Coordenadores das propostas aprovadas no Edital 13/2022/PROEXC/IFPB.

2 DO CRONOGRAMA

PROGRAMAÇÃO	DATA / PERÍODO
Publicação deste Edital	22 de julho de 2022
Inscrições	22 a 26 de julho de 2022
Seleção e Entrevistas	27 de julho de 2022
Resultado Preliminar	28 de julho de 2022
Interposição de Recursos	29 de julho de 2022
Resultado da Seleção	1 de agosto de 2022

2.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Coordenação de Extensão e Cultura do Campus João Pessoa: cexc.jp@ifpb.edu.br. Não serão apreciados recursos fora dos prazos definidos neste Edital.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de bolsista, o discente deve:

- Estar regularmente matriculado e, cursando o segundo semestre, do Curso Técnico Subsequente em Secretariado do IFPB-Campus João Pessoa;
- Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 70;
- Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;

d) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Programa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

e) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, paga com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

3.2 Os candidatos matriculados no primeiro ano poderão participar da seleção, e deverão substituir o CRE pela nota obtida no Processo Seletivo para Cursos Técnicos (PSCT).

3.3 Nos casos previstos no *item 3.2*, a nota a ser utilizada deve ser igual ou superior a 70% da nota máxima obtida no processo seletivo.

3.4 Candidatos com CRE menor que 70% poderão participar deste processo seletivo, desde que o seu nível de conhecimento e/ou experiência na área de atuação do Programa supere a exigência estabelecida na letra *b* do *item 3.1* deste Edital e a sua participação nas ações, caso seja aprovado neste Processo Seletivo, seja devidamente justificada pelo Coordenador das ações.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 Atribuições do discente bolsista:

a) Participar da execução do projeto, com dedicação de 10 (dez) horas semanais;

b) Cumprir as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do Coordenador;

c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao Coordenador do Evento, mensalmente, as listas de frequência e os relatórios de atividades desenvolvidas;

d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto.

e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e na execução das atividades;

f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais do projeto em Eventos de Extensão e Cultura internos e externos;

g) Citar, nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio do DIPPED/IFPB – Campus João Pessoa.

4 DAS BOLSAS E DAS VAGAS

4.1 As bolsas serão pagas, mensalmente, de acordo com os valores e carga horária discriminados no Quadro 1.

4.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade financeira do Campus.

Quadro 1 – Requisitos, carga horária e valores das bolsas				
Modalidade	Requisitos	Carga horária	Valor	Vagas
Discente de curso técnico	Estar regularmente matriculado no curso Técnico Subsequente em Secretariado	10 (dez) horas semanais	R\$ 250,00	1 (uma) vaga

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 a 29 de julho de 2022, por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/6u9FSyZBEjE6xPV48>

6.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas presentes nesta Chamada.

6.3 O DIPPED não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção e classificação será realizada pela média de duas notas: a) análise do CRE; b) Nota obtida na entrevista.

7.2 Para aferir o CRE, os candidatos deverão anexar histórico acadêmico.

7.3 Os candidatos inscritos, e com CRE superior a 70, serão submetidos a entrevista.

7.5 A entrevista será conduzida pelo Coordenador de Projeto e ou pessoa por ele indicada, desde que participante da proposta.

7.6 Durante a entrevista, o candidato será submetido a perguntas-padrão e versarão sobre:

- a) Disponibilidade semanal para participação nas atividades do Projeto;
- b) Conhecimento/Experiência sobre a área na qual o projeto está inserido;
- c) Conhecimentos sobre o objeto do projeto;
- d) Conhecimentos sobre as atribuições do bolsista.

7.7 A avaliação dos entrevistados levará em consideração a coerência e objetividade das respostas:

7.8 As entrevistas serão realizadas remotamente, e os endereços eletrônicos serão enviados para o endereço de e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.

7.9 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.10 Média final será o resultado da soma do CRE (N1) e a nota da entrevista (N2), dividido por dois, a saber:

$$\text{Média Final} = \frac{\text{N1} + \text{N2}}{2}$$

7.11 Havendo empate na classificação, serão considerados, para o desempate, a maior pontuação atingida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) Conhecimento/Experiência sobre o objeto do projeto;
- b) Conhecimento sobre a área do projeto
- c) Conhecimento sobre as atribuições do bolsista;
- d) Disponibilidade de horário para participação nas atividades;
- e) Maior CRE;

7.12 Os resultados da seleção serão publicados no site oficial do IFPB-Campus João Pessoa.

8 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

8.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do Coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal dos motivos que ensejaram a solicitação.

8.2 As bolsas serão ser canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do Coordenador do Programa;
- b) Conclusão do curso do discente;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Edital.

9.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos nesta Chamada e no Edital 13/2022/PROEXC/IFPB, de 23 de maio de 2022, sobre os quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

João Pessoa, 22 de julho de 2022.

Leandro José Medeiros Amorim Santos
Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa,
Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos